

## **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.**

### **Companhia Aberta**

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83

NIRE 35.300.172.507

### **AVISO AOS ACIONISTAS**

#### **RATEIO DE SOBRAS**

**DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.** com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.486.650/0001-83 ("Companhia"), comunica aos seus acionistas, em continuidade ao disposto no Aviso aos Acionistas de 22 de novembro de 2019, que o período para exercício do direito de preferência para a subscrição de até 169.586.256 (cento e sessenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, duzentas e cinquenta e seis) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no âmbito do aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de novembro de 2019 ("Aumento de Capital") encerrou-se em 26 de dezembro de 2019.

I. Resultado do Exercício do Direito de Preferência: Segundo apurado pela Itáú Corretora de Valores S.A., instituição escrituradora das ações de emissão da Companhia, foram subscritas 165.759.329 (cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, trezentas e vinte e nove) novas ações ordinárias até 26 de dezembro de 2019 (inclusive) ("Período de Direito de Preferência"), pelo preço de emissão de R\$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos) por ação, tendo sido considerados os parâmetros para fixação do preço de emissão previstos no artigo 170, §1º da Lei nº 6.404/76 e o contexto em que se insere a operação de consolidação dos negócios da Companhia e da Ímpar Serviços Hospitalares S.A. ("Ímpar") (dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei à administração da Companhia, dadas as circunstâncias e peculiaridades do caso concreto), totalizando um valor de R\$ 10.000.260.318,57 (dez bilhões, duzentos e sessenta mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a 97,74% do Aumento de Capital aprovado, não tendo sido subscritas 3.826.927 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentas e vinte e sete) ações ordinárias ("Sobras").

II. Período de Subscrição de Sobras de Ações Não Subscritas: (a) As Sobras de ações não subscritas poderão ser subscritas pelos acionistas que manifestaram interesse na reserva de Sobras no respectivo boletim de subscrição, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Aviso aos Acionistas, tendo início em 06 de janeiro de 2020 (inclusive) e encerrando-se em 10 de janeiro de 2020 (inclusive) ("Período de Rateio de Sobras"), mediante assinatura de novo boletim de subscrição.

(b) A proporção para subscrição de novas ações será de 930,2204666991 ação por ação subscrita no Período de Direito de Preferência (equivalente a um percentual para o exercício do direito de subscrição de sobras equivalente a 93022,0466699076%).

(c) O preço de emissão das Sobras será o mesmo preço de emissão aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de novembro de 2019, ou seja, R\$ 60,33 (sessenta reais e trinta e três centavos) por ação.

(d) As Sobras de ações subscritas pelos acionistas no Aumento de Capital deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional.

III. Procedimentos para Subscrição das Sobras de Ações: (a) O direito à subscrição de Sobras poderá ser exercido pelos acionistas, ou por cessionários do direito de preferência, sendo que aqueles que estiverem registrados na custódia da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) deverão exercê-lo através de seu agente de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária de Ativos; e aqueles que estiverem registrados junto ao banco escriturador deverão exercê-lo mediante o comparecimento a uma agência do Banco Itaú Unibanco S.A. para preenchimento e assinatura do respectivo boletim de subscrição e o pagamento do preço de subscrição correspondente às Sobras de ações por eles subscritas.

(b) Os acionistas que estiverem registrados junto ao banco escriturador e desejarem negociar seus direitos de subscrição de Sobras durante o Período de Rateio de Sobras poderão fazê-lo, devendo solicitar e assinar o respectivo boletim de cessão de direitos, que será emitido pelo banco escriturador.

(c) Não será permitida a negociação dos recibos de subscrição entre a data da subscrição e a data da homologação do aumento de capital.

(d) As reservas das Sobras serão convertidas em subscrição de ações (a) pelos totais discriminados nos boletins de subscrição, se não houver rateio; ou (b) pelos totais que resultarem do respectivo rateio, desde que o interessado compareça no prazo especificado no item II.(a) acima e efetue a integralização das Sobras por ele reservadas.

(e) O acionista que tenha condicionado seu investimento, no exercício do direito de preferência, ao resultado do Aumento de Capital, conforme divulgado no Aviso aos Acionistas de 22 de novembro de 2019, e venha a subscrever Sobras de ações, terá a subscrição de tais Sobras de ações automaticamente sujeita às mesmas condições.

IV. Sobras Não Subscritas e Homologação Parcial: Caso, após a rodada de rateio de Sobras ainda permaneçam ações não subscritas, a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, poderá homologar parcialmente o Aumento de Capital com o cancelamento das Sobras remanescentes, desde que o capital subscrito atinja o valor da subscrição mínima de R\$ 10.000.000.054,95 (dez bilhões, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), com a emissão de 165.755.015 (cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil e quinze) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

A Companhia não abrirá prazo adicional para a revisão de investimento no caso de homologação parcial do Aumento de Capital.

V. Locais de Atendimento: Os acionistas que desejarem exercer os respectivos direitos de subscrição de Sobras de ações deverão dirigir-se, no Período de Direito de Preferência, a qualquer agência comercial do Banco Itaú Unibanco S.A., no horário de funcionamento bancário, ou por meio dos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-7209285 (demais localidades). O horário de atendimento ao telefone é em dias úteis das 9h às 18h.

Mais informações sobre o Aumento de Capital e sobre as condições para a subscrição e integralização das Sobras de ações emitidas poderão ser obtidas na Proposta da Administração disponibilizada pela Companhia anteriormente à data da assembleia geral realizada em 22 de novembro de 2019 no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da própria Companhia ([www.dasa3.com.br](http://www.dasa3.com.br)), e por solicitações enviadas ao seguinte endereço de e-mail: [ir@dasa.com.br](mailto:ir@dasa.com.br) ou através dos telefones de atendimento aos acionistas no seguinte telefone: (11) 2630-2317. O presente Aviso aos Acionistas será publicado nos jornais utilizados pela Companhia (Diário Oficial do Estado de São Paulo – D.O.E.S.P. e Diário de Notícias) em 03 de janeiro de 2020.

Barueri, 02 de janeiro de 2020.

**José Agote**

Diretor Financeiro, Administrativo e de Relações com Investidores